

Campanha unificada dos gráficos garante primeiro resultado positivo em São Paulo

, 24 Outubro 2014 - 00:27:00

A luta conjunta dos gráficos paulistas, representados pelos Sindicatos (STIGs) e liderados pela Federação da Classe (Ftigesp), conquista seus primeiros resultados práticos. Em Campanha Salarial Unificada desde o mês de agosto, os trabalhadores dos jornais e revistas do estado de São Paulo, exceto dos municípios de Araraquara e de São Paulo, acabam de conquistar elevação salarial com ganho salarial e demais benefícios socioeconômicos. A menor remuneração do segmento será de R\$ 1.006 (piso normativo), mas nenhum funcionário pode receber menos de R\$ 1.157 (piso funcional) se estiver na mesma função por mais de um ano. Os demais níveis salariais terão reajuste de 7%. Além disso, os atuais direitos foram mantidos. A nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) foi fechada na quarta-feira (22). As vantagens são válidas com referência na data-base da categoria, ou seja, retroativas ao dia 1º do mês atual. Assim, as conquistas já chegam aos trabalhadores na folha de pagamento de outubro e têm validade até 30 de setembro de 2015.

Vantagens socioeconômicas foram alcançadas com a nova convenção. O valor do PLR (Participação nos Lucros e Resultados) agora é de R\$ 840, sendo dividida em duas parcelas de R\$ 420, com os pagamentos determinados nos meses de fevereiro e agosto. Há também a garantia de cesta básica mensal para os funcionários com carga horária integral, ou o direito do vale compra no valor de R\$ 140 no mínimo. O benefício deve ser liberado até o dia 10 de cada mês. Ele é estendido para o empregado que estiver em Auxílio Doença até 90 dias. A cesta básica deve conter 15 itens de acordo com o pré-estabelecido. A convenção elevou ainda os valores do seguro de vida e do Auxílio Funeral, fixados em R\$ 29.030 e R\$ 4.272 respectivamente. Além delas, as cláusulas atuais que guiam a categoria foram todas mantidas nas negociações entre STIGs, Ftigesp e o setor patronal. "O resultado é proporcional a nossa luta, a batalha de todos os homens e mulheres que participaram da nossa campanha salarial unificada", frisa Leonardo Del Roy, presidente da Federação Paulista da Categoria.

Enquadramento sindical

É considerado gráfico dentro dos jornais e revistas e tem direito a todas as cláusulas da nova convenção coletiva os trabalhadores que exercem atividades em acordo com as características das gráficas de jornais e referenciadas na nomenclatura do Quadro 9.2 e do Grupo 7, da Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (CBO) e nos códigos de descrição do Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). "Esta determinação consta na nova convenção ao fim de proteger ainda mais os gráficos", conta Del Roy.

As referidas atividades dizem respeito aos processos a quente e a frio. O primeiro caso está ligado ao Linotipo, Paginadores, Processo de Fotomecânica, Fotolito, Clicheria em geral e à Impressão em geral. Já o segundo caso está relacionado ao processo de Pré-Impressão em geral, Programadores e Operadores de Computador Gráficos, Tecladista (Past Up), Operadores de Fotocomposição, Digitação e ao Diagramador em Terminal de Vídeo de Matéria Redacional (quando não executada por Jornalistas devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego). E ainda ao processo de Remessa/expedição

(responsável pelo processo de retirada do jornal impresso da saída da impressora e disponibiliza ç ão para encarte/distribui ç ão/circula ç ão) e ao Laboratorista e/ou CTP, Operador de processo de Tratamento de Imagem e ao Operador de Esc âner.

FONTE: [CONATIG](#)